Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804

001
NÚMERO
RÚBRICA

PROJETO DE LEI Nº 087/2012

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Taxi para ELCIO CARLOS GRESCHECHEN, portador do CPF nº 048.737.129-12, a vaga nº 38, no ponto nº 06, de Marcílio Dias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de julho de 2012.

Leoberto Weinert
Prefeito

JOÃO GREIN
Vereador Autor